

DATA DA LEITURA:		13/02/2025		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG	
CODIGO		UASG 926607 - ID 5693		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ	
PROCESSO		Nº 0350/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024	
ABERTURA		21/02/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS E MATERIAIS	
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS	
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		10 Dias Corridos	
CASAS DEC.:		4 CASAS		PAGAMENTO		30 Dias	
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		8.1.1 AJUSTADA C ASS DIGITAL CONFORME ANEXO II + HABILITAÇÃO VIA SISTEMA E e-mail: pregao@valadares.mg.gov.br PRAZO DE 2 HORAS / ORIGINAIS SE SOLICITADO	
VIGENCIA		1 ANO		SISTEMA		www.gov.br/compras	
LEITURA POR:		MARIA EDUARDA LIMA		MODO DE DISPUTA		ABERTO	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H		P	
9.2.1.4		CONTRATO SOCIAL		X			
9.2.1.4		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X		6.2	
9.2.1.4		CNH – DOS SÓCIOS		X			
9.2.2.1		CNPJ. Cod: 6		X		TR 5.12	
9.2.2.3		FGTS		X			
9.2.2.2		INSS		X			
9.2.2.2		CERT. FEDERAL		X		5.1.2/5.1.3	
9.2.2.6		CERT. ESTADUAL		X		7.10.2	
9.2.2.7		CERT. MUNICIPAL		X		9.2.4.1	
x		CERTIDÃO IPTU		X		9.2.4.1	
9.2.2.5		CIM		X			
9.2.2.4		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X			
9.2.2.4		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X			
9.2.3.3		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANC		X			
9.2.3.3		BALANÇO		X		x	
9.2.3.3		CERT. CONTADOR CRC		X			
9.2.3.1		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X			
9.2.4.3		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X			
9.2.4.3		LIC. FUNC. - MATERIAL		X		7.10.2	
9.2.4.4		AFE COMUM - ANVISA		X		x	
9.2.4.4		AFE COMUM - DOU		X		7.8	
9.2.4.4		AFE ESPECIAL - ANVISA		X		ANEXO II - PG 59	
9.2.4.4		AFE ESPECIAL - DOU		X		9.15	
9.2.4.4		AFE CORRELATO - ANVISA		X		ENVELOPE PROP.	
9.2.4.4		AFE CORRELATOS - DOU		X			
9.2.4.3		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X		5.1.1 Valor unitário e total do item, que deverá ser expresso em moeda corrente do país, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais; 5.1.2 Marca; 5.1.3 Fabricante; 5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; 5.1.5 Quantidade: a quantidade ofertada na proposta deverá corresponder ao quantitativo total estimado no item 1 do Termo de Referência 5.1.6 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no Portal de Compras Governamentais, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante./6.2 Até a fase de julgamento das propostas, fase em que todos os fornecedores ficarão identificados. NÃO SERÃO atendidos telefonemas a respeito deste preção.	
9.2.3.8		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X			
9.2.3.8		SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA		X			
9.2.4.2		CONSELHO DE FARMÁCIA		X		CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item/6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item./ 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01. / 7.15 No caso de bens e serviços em geral, é índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.	
9.2.4.2		CERTIDÃO FARMÁCIA		X			
9.2.4.2		DOC. FARMACÊUTICO		X		7.10 O Pregoeiro poder á convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. 8.1.1 Após a fase de julgamento, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS.GOV, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado, que deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação no sistema eletrônico (para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação o daqueles exigidos neste Edital/ 8.1.3 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;8.2 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: pregao@valadares.mg.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e de seu conteúdo. /	
7.1 CONSULTA		CRC NA PREFEITURA		X			
10.14		CERT DE APRENDIZES		X			
7.1 CONSULTA		CERTIDÃO DO TCU CONSOLIDADA		X			
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO		X			
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO		X			
		CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS		X			
		BOMBEIROS		X			
		IDONEIDADE FINANCEIRA		X			
		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS		X			
x		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X		e-mail pregao@valadares.mg.gov.br / 5.12. O(s) licitante(s) vencedor(es) do item SEVOFLURANO dever(ão) ceder em regime de Comodato, 01(um) unidade de aparelho vaporizador adaptável ao carrinho de anestesia da marca Dixtal. Os vaporizadores permanecerão nas dependências do Hospital Municipal de Governador Valadares enquanto houver estoque do item no Almoxarifado e Farmácia do Hospital Municipal, sendo de responsabilidade do(s) vencedor(es) do item (SEVOFLURANO), sem ônus a contratante, a manutenção preventiva e corretiva, calibração e substituição imediata em caso de defeito dos vaporizadores	
ENVELOPE HAB.		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG		X		RECEB. NOME: _____ EM: _____	